



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de promover e fomentar atividades esportivas, culturais e de lazer no âmbito do Município de Fortaleza dos Valos/RS, alinhadas ao interesse público e às políticas de incentivo ao esporte e à integração comunitária.

A realização de eventos esportivos de caráter regional constitui importante instrumento de desenvolvimento social, promoção da saúde, estímulo à prática esportiva e fortalecimento do vínculo comunitário, além de contribuir significativamente para a dinamização da economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços.

Nesse contexto, a realização de etapa da **Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026** apresenta-se como oportunidade estratégica para o Município, considerando tratar-se de evento consolidado no cenário estadual, com ampla participação de atletas, equipes e público, gerando relevante fluxo de visitantes e impacto econômico direto.

Ademais, o evento possui caráter social, com destinação de parte dos recursos arrecadados a entidades assistenciais, reforçando sua aderência ao interesse público e às diretrizes de promoção social.

A necessidade administrativa, portanto, consiste em viabilizar a realização de evento esportivo oficial, devidamente regulamentado por entidade federativa, com estrutura técnica adequada, organização especializada e capacidade comprovada de execução, garantindo segurança, qualidade e alcance do evento.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de entidade apta à organização e execução da referida competição, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.





## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deverá observar requisitos técnicos, operacionais e jurídicos necessários à adequada execução do objeto, garantindo a realização do evento com segurança, qualidade e conformidade com o interesse público.

### 2.1 Requisitos Gerais

A entidade a ser contratada deverá:

- Ser pessoa jurídica regularmente constituída, com atuação compatível com a promoção de eventos esportivos;
- Possuir capacidade técnica comprovada na organização de competições de motociclismo, especialmente na modalidade Veloterra;
- Estar devidamente vinculada ou autorizada por entidade federativa competente, no caso, a Federação Gaúcha de Motociclismo;
- Demonstrar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente;
- Apresentar proposta compatível com os valores praticados no mercado.

### 2.2 Requisitos Técnicos e Operacionais

A contratada deverá ser responsável pela organização e execução integral do evento, incluindo, no mínimo:

- Coordenação geral da etapa da competição;
- Disponibilização de equipe técnica especializada;
- Execução de serviços de cronometragem oficial;
- Fornecimento de troféus e premiação;
- Estrutura de sonorização e locução;
- Organização da pista, sinalização e segurança operacional da prova;
- Logística de montagem e desmontagem da estrutura necessária;





- Apoio à condução das atividades esportivas conforme regulamento oficial.

### **2.3 Requisitos Institucionais**

A entidade deverá:

- Possuir autorização formal para realização da etapa do campeonato, emitida por entidade oficial (Federação Gaúcha de Motociclismo);
- Atuar como promotora oficial do evento na região, conforme documentação comprobatória;
- Seguir regulamento técnico e normativo da competição;
- Garantir a realização do evento dentro dos padrões oficiais da modalidade.

### **2.4 Requisitos de Interesse Público**

A contratação deverá assegurar:

- Promoção do esporte e incentivo à prática esportiva;
- Integração da comunidade local;
- Geração de impacto econômico positivo no município;
- Divulgação institucional do Município.

### **2.5 Justificativa dos Requisitos**

Os requisitos estabelecidos visam garantir que a execução do objeto ocorra com padrão técnico adequado, segurança aos participantes e público, além de assegurar que o evento mantenha sua característica oficial, padronização e relevância regional, fatores que justificam a escolha de entidade específica com expertise e vinculação federativa.

## **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A primeira alternativa analisada consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de entidade promotora oficial da **Copa 100% Original de Veloterra**, considerando tratar-se de evento com características próprias, regulamento específico e organização vinculada à





Federação Gaúcha de Motociclismo. Conforme documentação apresentada, há designação formal de promotor exclusivo para a realização das etapas na região, o que evidencia a inviabilidade de competição, uma vez que não existem outros fornecedores aptos a executar o objeto com as mesmas características, padrão técnico e reconhecimento oficial.

Como segunda alternativa, avaliou-se a possibilidade de realização de procedimento licitatório para contratação de empresa organizadora de eventos esportivos em geral. Todavia, tal opção não se mostra adequada, pois o objeto pretendido não se limita à prestação de serviço genérico de organização de evento, mas sim à realização de competição específica, integrante de campeonato oficial, com identidade própria e regras previamente estabelecidas. A eventual contratação por licitação resultaria na realização de evento diverso, sem o mesmo alcance, visibilidade e padronização, comprometendo o interesse público pretendido.

A terceira alternativa considerada foi a realização direta do evento pela própria Administração Pública, com utilização de estrutura e pessoal próprios. Entretanto, verificou-se que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, nem de conhecimento operacional necessário à organização de competição de motociclismo dessa natureza, especialmente no que se refere à cronometragem oficial, regulamentação esportiva e coordenação técnica. Além disso, essa alternativa implicaria maior custo indireto, riscos operacionais e possibilidade de comprometimento da segurança e da qualidade do evento.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação da entidade promotora oficial apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração, por assegurar a realização de evento consolidado, com padrão técnico reconhecido, ampla participação regional e impacto econômico e social relevante, atendendo plenamente ao interesse público e às finalidades institucionais do Município.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A presente contratação não se estrutura por itens fracionados ou fornecimento contínuo de bens ou serviços mensuráveis de forma unitária, tratando-se da viabilização da realização de um evento esportivo específico, com características próprias e execução integral.





Dessa forma, a estimativa de quantidades limita-se à realização de **01 (uma) etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026**, a ser executada no Município de Fortaleza dos Valos/RS, compreendendo todas as atividades necessárias à organização, coordenação e execução do evento.

Para fins de dimensionamento, considera-se que o evento envolverá, conforme proposta apresentada, a participação aproximada de:

- 100 a 150 pilotos;
- 300 a 400 pessoas na área técnica (equipes e apoio);
- Público estimado entre 2.000 e 3.500 pessoas ao longo dos dois dias de realização.

A execução do objeto contempla, de forma global, todos os serviços e estruturas necessárias à realização da competição, incluindo equipe técnica, cronometragem, sonorização, premiação, organização de pista e demais elementos operacionais, não sendo possível ou adequado o fracionamento em unidades autônomas para fins de contratação.

Assim, a unidade de medida adotada para a presente contratação é **evento realizado**, correspondente à execução completa de uma etapa oficial da competição, conforme especificações técnicas e operacionais estabelecidas.

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na proposta apresentada pela entidade promotora do evento, no montante de **R\$ 20.760,00 (vinte mil setecentos e sessenta reais)**, contemplando todos os custos necessários à realização integral da etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026.

O valor proposto encontra-se devidamente detalhado, sendo composto pelos seguintes itens:

- Taxa de Alvará junto à Federação Gaúcha de Motociclismo (evento oficializado): R\$ 760,00
- Sonorização do evento: R\$ 2.500,00
- Locução oficial da prova: R\$ 2.500,00





- Troféus (145 unidades): R\$ 4.000,00
- Equipe de trabalho da Copa (15 pessoas): R\$ 4.000,00
- Equipe de produção e montagem: R\$ 2.000,00
- Alimentação e hospedagem: R\$ 2.000,00
- Cronometragem oficial: R\$ 2.000,00
- Bandeirinhas e sinalização de pista: R\$ 1.000,00

Para fins de verificação da compatibilidade do valor com o mercado, foram analisados documentos apresentados pela proponente, consistentes em contratos e notas fiscais referentes à realização de etapas do mesmo evento em outros municípios, com características semelhantes de porte, estrutura e execução.

A análise comparativa demonstra que os valores praticados pela entidade estão em consonância com aqueles adotados em contratações similares, considerando a natureza específica do evento, a padronização exigida pela entidade federativa e a complexidade operacional envolvida.

Destaca-se que, em razão da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição, a pesquisa de preços se fundamenta em contratações análogas realizadas pela própria entidade promotora, metodologia admitida pela Lei nº 14.133/2021 para casos dessa natureza.

Dessa forma, conclui-se que o valor proposto mostra-se adequado, razoável e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de entidade especializada para a organização e execução integral de uma etapa da Copa 100% Original de Veloterra – Edição 2026, contemplando todas as fases necessárias à realização do evento, desde o planejamento, mobilização e estruturação prévia, até a execução das atividades esportivas e o encerramento. O ciclo de vida do objeto compreende a definição técnica do evento conforme regulamento oficial,





articulação com a entidade federativa, montagem da estrutura física e operacional, disponibilização de equipe técnica, realização das provas, atendimento ao público e participantes, bem como a desmontagem e finalização das atividades.

Adicionalmente, a solução abrange os resultados indiretos decorrentes da realização do evento, incluindo o impacto econômico no comércio local, a promoção do esporte e do lazer, a integração social da comunidade e a destinação de recursos a entidades assistenciais. Dessa forma, a contratação não se limita à execução pontual de serviços, mas engloba um conjunto integrado de ações que asseguram a entrega de um evento completo, estruturado e alinhado ao interesse público, desde sua concepção até seus efeitos posteriores no âmbito social e econômico do Município.

## **7. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto consiste na realização de evento esportivo específico, com execução integrada e indivisível, cuja operacionalização depende da coordenação unificada de todas as etapas, serviços e estruturas envolvidas. O eventual fracionamento comprometeria a padronização do evento, a responsabilidade técnica, a segurança dos participantes e a própria caracterização oficial da competição, além de prejudicar a eficiência e a economicidade da contratação, razão pela qual se justifica sua execução de forma global por única entidade.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação tem como objetivo alcançar resultados relevantes sob os aspectos esportivo, social e econômico, promovendo a realização de evento de caráter regional com ampla participação de atletas, equipes e público, incentivando a prática esportiva e fortalecendo o esporte no Município.

Espera-se, ainda, a geração de impacto econômico positivo, com aumento do fluxo de visitantes e conseqüente movimentação do comércio local, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, combustíveis e serviços, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Município.





No aspecto social, busca-se a integração da comunidade por meio de atividade de lazer acessível, bem como o apoio a entidades assistenciais, em razão da destinação de parte dos recursos arrecadados pelo evento, reforçando o caráter social da iniciativa.

Por fim, pretende-se ampliar a visibilidade institucional do Município em âmbito regional e estadual, por meio da divulgação associada a evento esportivo consolidado, promovendo sua imagem e potencial turístico.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS**

Para a adequada execução do objeto, a Administração deverá adotar previamente as medidas necessárias de planejamento, articulação institucional e suporte logístico, visando garantir as condições para a realização do evento.

Dentre as providências, destacam-se: a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para custeio da contratação; a formalização do processo administrativo com a devida instrução documental; a análise e aprovação jurídica da contratação por inexigibilidade; e a designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Adicionalmente, caberá ao Município providenciar o apoio estrutural sob sua responsabilidade, conforme previsto na proposta, incluindo a disponibilização de ambulância com socorrista durante a realização do evento, bem como o suporte com maquinário para adequação e manutenção da pista, em articulação com os setores competentes.

Por fim, deverá ser realizada a interlocução com a entidade promotora e demais órgãos envolvidos, visando o alinhamento das ações operacionais, cumprimento das exigências legais e garantia da segurança dos participantes e do público.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Para a execução do objeto, não se identificam contratações correlatas diretas que influenciem ou condicionem a presente contratação, uma vez que a realização do evento será executada de forma integral pela entidade contratada, abrangendo todos os serviços técnicos e operacionais necessários.





Todavia, destacam-se como ações complementares, de responsabilidade da Administração, a disponibilização de apoio logístico e estrutural, tais como ambulância com socorrista e maquinário para adequação da pista, os quais poderão ser atendidos por meio de contratos administrativos já vigentes ou com utilização de recursos próprios do Município.

Ressalta-se que tais medidas não configuram dependência contratual, mas sim apoio institucional à realização do evento, não interferindo na viabilidade ou execução do objeto principal, razão pela qual não se caracterizam como contratações correlatas obrigatórias.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A realização do evento esportivo poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente relacionados à circulação de veículos, emissão de ruídos, geração de resíduos sólidos e possível alteração temporária das condições do solo na área de realização da prova.

Tais impactos, no entanto, são de caráter pontual e temporário, restritos ao período de realização do evento, não sendo identificados danos ambientais permanentes, desde que observadas as medidas adequadas de controle e mitigação.

Como forma de minimizar eventuais impactos, deverão ser adotadas medidas como a adequada destinação dos resíduos gerados, organização e limpeza do local após o evento, controle de áreas de circulação, orientação ao público e participantes quanto às boas práticas ambientais, bem como o respeito às normas ambientais vigentes.

Adicionalmente, a execução do evento deverá observar as condições estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo que a atividade ocorra de forma sustentável e em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

## **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida se mostra viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e econômico, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração Pública.





Do ponto de vista técnico, a solução proposta é capaz de assegurar a realização de evento esportivo estruturado, com padrão reconhecido e organização especializada, garantindo segurança, qualidade e alcance regional. Sob o aspecto operacional, a execução por entidade promotora oficial possibilita a adequada coordenação de todas as etapas do evento, reduzindo riscos e assegurando a eficiência na entrega do objeto.

No que se refere à viabilidade jurídica, restou caracterizada a inviabilidade de competição, em razão da singularidade do evento e da existência de promotor oficialmente designado por entidade federativa, o que fundamenta a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, sob o aspecto econômico, a análise dos valores demonstra compatibilidade com os preços praticados em contratações similares, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração, especialmente considerando os benefícios diretos e indiretos gerados ao Município, tais como impacto econômico, promoção do esporte, integração social e fortalecimento institucional.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da inexigibilidade de licitação.

Fortaleza dos Valos/RS, 22 de abril de 2026.

**Eliana Stefanello Facco**

Secretária Municipal do Turismo, Esporte e Cultura

**Gabriel Toledo**

Diretor de Esportes

